



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023
(em 12 de abril de 2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 039/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA, SOB Nº 023/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E LOCRI TRANSPORTES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/ SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **LOCRI TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Avenida Sete de Setembro, no Município de Rio Fortuna/SC, inscrito no CNPJ nº 11.477.299/0001-96, neste ato, representada por seu sócio administrador, *Senhor Alison Tenfen*, inscrito no CPF nº 041.372.439-56, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o disposto no Contrato nº 039/2023;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93, artigo 65, inciso II, § 1º;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

CLÁUSULA I – DO OBJETO E ALTERAÇÃO DO TRAJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de trajeto e conseqüentemente de valor, devido a mudança de percurso conforme abaixo:

LINHA 03: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com veículo de capacidade mínima para 38 (trinta e oito) lugares, com quantidade estimada de 35 (trinta e cinco) estudantes, no período vespertino, saindo da propriedade do senhor Adão dos Santos, comunidade de Rio Otília, passando pelo Restaurante Pesque e Pague do Zato, em direção às Escolas C.E.I. Analíria Willemann de Freitas, E.M. Professor José Boeing e E.E.B. Nossa Senhora de Fátima, município de Rio Fortuna, ida e volta, **sendo que no retorno da devolução, passa a transportar aluno do Restaurante do Zato (aluno João Vitor Heidemann, matrícula nº 4547952514) até a E.E.B. Nossa Senhora de Fátima (estudante do período noturno), com**



**Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC**

acréscimo de 03 (três) quilômetros por dia, totalizando 18 (dezoito) quilômetros por dia.

CLÁUSULA II – DO NOVO VALOR

2ª. O preço do serviço do transporte escolar passará de R\$ 161,83 (cento e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) por dia letivo, para R\$ 194,20 (cento e noventa e quatro reais e vinte centavos) por dia letivo na Linha 03, ficando o saldo do Contrato sob nº 039/2023, para a Linha 03, em R\$ 29.712,60 (vinte e nove mil, setecentos e doze reais e sessenta centavos), considerando os 153 (cento e cinquenta e três) dias letivos.

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 039/2023, celebrado em 03 de abril de 2023, não modificadas por este instrumento, e aditamentos anteriores.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 12 de abril de 2024.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

LOCRI TRANSPORTES LTDA.
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Carla Wiemes
CPF: 055.662.139-52